

## GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

## Despacho n.º 262/GM/99

## 批示 第 262/GM/99 號

O Conselho para os Assuntos de Transição, criado pelo Despacho n.º 130/GM/90, de 12 de Outubro, e reformulado pelos Despachos n.º 119/GM/91, de 18 de Julho, e n.º 45/GM/96, de 14 de Junho, teve por missão o acompanhamento das grandes questões do período de transição da Administração de Macau.

A concretização dos processos de localização dos quadros, das leis e do estatuto oficial da língua chinesa, bem como a criação das condições para a autonomia da organização judiciária permitem concluir que estão cumpridos os objectivos que presidiram à criação deste Conselho.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É extinto o Conselho para os Assuntos de Transição.
2. São revogados o Despacho n.º 119/GM/91, de 18 de Julho, e o Despacho n.º 45/GM/96, de 14 de Junho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Despacho n.º 263/GM/99

## 批示 第 263/GM/99 號

O Despacho n.º 16/GM/92, de 17 de Fevereiro, criou a Comissão de Acompanhamento da Situação Linguística de Macau com o objectivo principal da avaliação permanente do processo de utilização das línguas oficiais, nos domínios administrativo, legislativo e judiciário de Macau.

A grande diversidade de medidas adoptadas pela Administração para o desenvolvimento do estatuto das línguas oficiais, de entre as quais se destacam, pela sua importância, a criação do Gabinete para a Tradução Júridica, da Escola de Línguas e Tradução e do Centro de Tradução da Administração Pública, a criação de melhores condições para a aprendizagem e aperfeiçoamento do conhecimento das línguas oficiais, a ampliação do quadro de intérpretes-tradutores e a sua colocação na generalidade dos serviços, a utilização obrigatória de impressos bilíngues em todos os serviços e organismos públicos, a nomeação de dirigentes e chefias bilíngues e a publicação das duas séries do *Boletim Oficial* de Macau, nas versões portuguesa e chinesa, permitiu que na Administração de Macau pudessem ser usadas, hoje, em plenitude, as duas línguas oficiais do Território.

Decorridos que foram mais de sete anos desde o início do funcionamento daquela Comissão, podem ser considerados realizados os objectivos que presidiram à sua criação.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É extinta a Comissão de Acompanhamento da Situação Linguística de Macau.
2. É revogado o Despacho n.º 16/GM/92, de 17 de Fevereiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

透過十月十二日第 130/GM/90 號批示設立並透過七月十八日第 119/GM/91 號和六月十四日第 45/GM/96 號兩項批示重整的過渡期事務委員會的工作係跟進澳門行政當局過渡期內的重大問題。

公務員和法律本地化的程序及中文官方地位的落實以及為司法組織的自主創造了條件標誌著設立該委員會的目標已經達到。

基此，本人按《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項的規定，命令：

1. 撤消過渡期事務委員會；
2. 廢止七月十八日第 119/GM/91 號和六月十四日第 45/GM/96 號兩項批示。

一九九九年十一月十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

澳門語言狀況關注委員會是由二月十七日第 16/GM/92 號批示設立的，其主要宗旨是長期評審兩種官方語言在澳門行政、立法及司法領域中的使用情況。

行政當局為兩種官方語言地位的發展而大量採用各種措施，其中按其重要性且尤為突顯的是，核准多項立法措施，以便創設條件使工作人員能夠學習和進修官方語言，又設立翻譯編制職位，在所有公共部門和公共機構內強制性使用雙語印件；兩組《澳門政府公報》，均以中葡文兩版本刊登等。這些措施使澳門行政當局今日能全面使用本地區兩種官方語言來運作。

時過七年多，鑑於設立該會的目標業已達到。

基此，本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項的規定，命令：

1. 撤消澳門語言狀況關注委員會；
2. 廢止二月十七日第 16/GM/92 號批示。

一九九九年十一月十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立